

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 013/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2017-SES/GO

**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DRº ALBANIR FALEIROS - HURSO
12 DE JUNHO DE 2020 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**

GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual De Urgências Da Região Sudoeste Drº Albanir Faleiros (HURSO).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: marcado uma reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

Ressalta-se que a reunião foi previamente marcada e os membros da Organização Social de Saúde não compareceram, assim como aconteceu no monitoramento do semestre que antecede ao deste relatório.

A partir de então, encaminhou-se a ata de reunião para a OSS e abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. 000018602092), Processo Administrativo 202100010006712, tal como disposto no Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 1.21. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao trimestre e/ou semestre avaliado, a depender do caso (indicadores de desempenho e quantitativos respectivamente).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 012/2021 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 12 de junho de 2020 a 11 de dezembro de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Ressalta-se que o período avaliado é extraordinário devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após análise do Relatório de Execução (v. 000018602092), de acordo com o monitoramento, conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

Por oportuno, salientamos que devido à situação da emergência em saúde pública, de importância internacional, em decorrência à disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em observância a Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, que suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). E ainda a Portaria nº 1616/2020, na qual prorroga a Portaria retromencionada até 31 de dezembro de 2020.

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas dos Indicadores de Produção do HURSO neste semestre, quais sejam:

- **Internação Hospitalares:** No período avaliado foram realizadas 1.053 (Hum mil e cinquenta e três) saídas hospitalares, frente a 1.980 (Hum mil, novecentos e oitenta) atendimentos contratualizados. Destes foram 389 (Trezentos e oitenta e nove) saídas hospitalares em Clínica Médica e 664 (Seiscentos e sessenta e quatro) saídas da clínica cirúrgica. Resultando em um percentual de 53,18% com relação à meta.

-**Urgência e Emergência:** No período de avaliação foram realizados 8.072 (Oito mil e setenta e dois) atendimentos de urgência e emergência frente a 5.820 (Cinco mil, oitocentos e vinte) atendimentos contratualizado. Apesar do período de pandemia a OSS obteve um resultado de 139% com relação a meta.

- **Atendimentos Ambulatoriais:** No período avaliado foram realizados 7.886 (Sete mil, oitocentos e oitenta e seis) atendimentos ambulatoriais frente a 6.000 (Seis mil) atendimentos contratados. Destes 2.896 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis) foram atendimentos médicos e 4.990 (Quatro mil, novecentos e noventa) foram atendimentos não-médicos. Resultou em 131% com relação a meta.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares.

Saídas Hospitalares	Meta	12/06 á 30/06/20	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01/12 á 11/12/20	Total do Período		
									Contratada	Realizado	%
Clínica Médica	103	46	70	26	96	49	67	35	618	389	62,90%
Clínica Cirúrgica	228	148	99	71	41	99	108	98	1.368	664	48,50%
Total	330	194	169	97	137	148	175	133	1.980	1.053	53,18%

Fonte: SES/GO

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Urgência e Emergência.

Urgência e Emergência	Meta	12/06 á 30/06/20	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01/12 á 11/12/20	Total do Período		
									Contratada	Realizado	%
Atendimentos de Urgência e Emergência	970	680	1.336	1.409	1.523	1.314	1.280	530	5.820	8.072	139%

Fonte: SES/GO

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais.

Atividade Ambulatorial	Meta	12/06 á 30/06/20	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	01/12 á 11/12/20	Total do Período		
									Contratada	Realizado	%
Consultas Médicas	500	304	460	472	496	470	505	189	3.000	2.896	97%
Consultas Não Médicas	500	558	876	666	1.027	844	775	244	3.000	4.990	166%
Total	1.000	862	1.336	1.138	1.523	1.314	1.280	433	6.000	7.886	131%

Fonte: SES/GO

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores de Desempenho definidos para o HURSO para o período correspondente ao primeiro e segundo trimestres do Contrato de Gestão incluem: 1. Autorização de Internação Hospitalar - AIH, 2. Atenção ao Usuário, 3. Controle de Infecção Hospitalar, 4. Mortalidade Operatória; todos descritos a seguir:

1. AIH- Autorização de Internação Hospitalar: A meta a ser cumprida é a apresentação de 100% das AIH's. Tanto para o primeiro quanto para o segundo trimestre é de responsabilidade Estadual a Autorização de Internação.

2. Atenção ao Usuário: A meta a ser cumprida neste indicador é a resolução de, no mínimo, 80% das queixas recebidas. Em ambos os trimestres avaliados foram 100% das queixas resolvidas.

3. Controle de Infecção Hospitalar: A meta a ser cumprida é o envio do relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período. Foi enviado o relatório durante os dois trimestres.

4. Mortalidade Operatória: A meta a ser cumprida neste indicador é Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período. Foi enviado o relatório em todos os meses de ambos os trimestres.

Quadro 01. Indicadores de desempenho 1º trimestre

Indicadores de Desempenho	Meta	Junho	Agosto	Setembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a receber
AIH- Autorização de Internação Hospitalar.	Apresentação das AIH (100%)	Autorização de Internação Hospitalar de competência Estadual				100%	10	10	100,0%
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100%	10		
Controle de Infecção Hospitalar	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período.	enviado	enviado	enviado	Enviado em todo trimestre	100%	10		
Mortalidade Operatória	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período.	enviado	enviado	enviado	Enviado em todo trimestre	100%	10		

Fonte: SES/GO

Quadro 02. Indicadores de Desempenho 2º trimestre

Indicadores de Desempenho	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Pontuação	Pontuação Global	Valor a receber
AIH- Autorização de Internação Hospitalar.	Apresentação das AIH (100%)	Autorização de Internação Hospitalar de competência Estadual				100%	10	10	100,0%
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	100%	100%	100%	100%	100%	10		

Controle de Infecção Hospitalar	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com análise dos resultados apurados no período.	enviado	enviado	enviado	Enviado em todo trimestre	100%	10		
Mortalidade Operatória	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, com análise dos resultados apurados no período.	enviado	enviado	enviado	Enviado em todo trimestre	100%	10		

Fonte: SES/GO

Desta forma, a Organização Social cumpriu as metas dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV - Sistema de Repasse, II - Sistemática e Critérios de Repasse, item 2.2 Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período junho a dezembro de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunidade do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 27.221, 35.236, 42.243, 50.246, 55.270, 63.282 e 63.331, referentes aos meses de junho a dezembro de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Verificou-se divergências de saldos conforme demonstrado na tabela abaixo. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

HURSO - IBGH					
RESUMO DIVERGÊNCIAS BALANCETES					
JUNHO A DEZEMBRO/2020					
PERÍODO	CONTA	SALDO FINAL	PERÍODO	SALDO INICIAL	DIFERENÇA
mai/20	1. ATIVO	R\$ 118.281.390,18	jun/20	R\$ 118.281.390,18	R\$ -
jun/20	1. ATIVO	R\$ 115.459.312,40	jul/20	R\$ 115.461.812,40	R\$ 2.500,00
jul/20	1. ATIVO	R\$ 104.688.524,05	ago/20	R\$ 109.541.334,68	R\$ 4.852.810,63
ago/20	1. ATIVO	R\$ 106.543.304,95	set/20	R\$ 106.543.304,95	R\$ -
set/20	1. ATIVO	R\$ 102.975.015,29	out/20	R\$ 102.975.015,29	R\$ -
out/20	1. ATIVO	R\$ 99.057.453,91	nov/20	R\$ 99.057.453,91	R\$ -
nov/20	1. ATIVO	R\$ 94.188.277,26	dez/20	R\$ 94.188.277,26	R\$ -

Fonte: Balancetes.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que o Hospital de Urgências da Região Sudoeste - HURSO, iniciou o mês de junho de 2020, ou seja, 01/06/2020, com saldo total disponível de R\$ 561.766,22 (quinhentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).

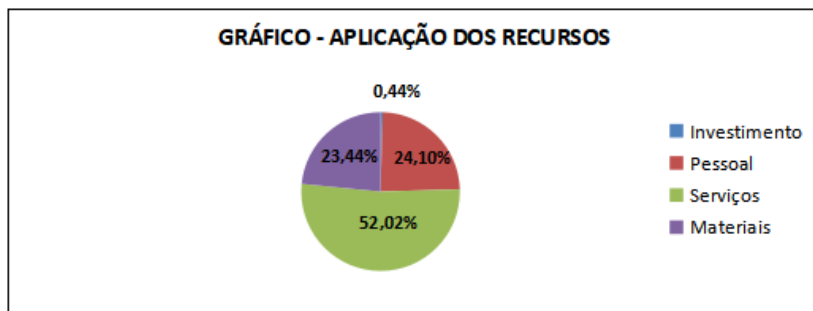
Foram repassados para a Organização Social, nos meses de junho a dezembro de 2020, recursos no montante de R\$ 22.377.178,95 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil cento e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) nos moldes explicitados na tabela abaixo.

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de junho a dezembro de 2020, totalizaram o montante de R\$ 23.826.202,32 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e seis mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IBGH / HURSO								
1. SALDO ANTERIOR:	31/5/2020	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 4.507,50	R\$ 463.978,18	R\$ 53.096,23	R\$ 118.063,04	R\$ 662.758,69	R\$ 905.763,29	R\$ 828.983,40	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 557.258,72	R\$ 10.213,14	R\$ 10.225,64	R\$ 5.144,03	R\$ 2.777,60	R\$ 2.780,57	R\$ 2.781,25	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 561.766,22	R\$ 474.191,32	R\$ 63.321,87	R\$ 123.207,07	R\$ 665.536,29	R\$ 908.543,86	R\$ 831.764,65	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 3.636.782,71	R\$ 2.703.758,25	R\$ 3.309.627,06	R\$ 3.815.053,95	R\$ 3.306.968,02	R\$ 4.210.777,13	R\$ 1.394.211,83	R\$ 22.377.178,95
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 799,53	R\$ 16,26	R\$ 12,43	R\$ -	R\$ 2,97	R\$ 2,39	R\$ 6,53	R\$ 840,11
Recuperação de Despesas	R\$ 78.001,18	R\$ 12.245,78	R\$ 61.145,73	R\$ 170.041,16	R\$ 46.176,23	R\$ 14.425,76	R\$ 23.400,00	R\$ 405.435,84
Receitas Não Governamentais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aporte para Caixa (+)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 37,15	R\$ 51,93	R\$ 23,63	R\$ 27,11	R\$ 32,07	R\$ 27,92	R\$ 40,50	R\$ 240,31
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reembolso de Despesas (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.720.620,57	R\$ 2.721.072,22	R\$ 3.375.808,85	R\$ 3.990.122,22	R\$ 3.358.179,29	R\$ 4.230.233,20	R\$ 1.422.658,86	R\$ 22.818.695,21
Resgate Aplicação	R\$ 2.025.784,01	R\$ 3,76	R\$ 5.090,16	R\$ 2.361,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.033.239,40
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 5.746.404,58	R\$ 2.721.075,98	R\$ 3.380.899,01	R\$ 3.992.483,69	R\$ 3.358.179,29	R\$ 4.230.233,20	R\$ 1.422.658,86	R\$ 24.851.934,61
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 1.478.607,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.478.607,90
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 2.025.784,01	R\$ 3,76	R\$ 5.090,16	R\$ 2.361,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.033.239,40
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 669,00	R\$ -	R\$ 3,88	R\$ 2,02	R\$ -	R\$ 1,71	R\$ -	R\$ 676,61
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 547.845,11	R\$ 3,76	R\$ 5.094,04	R\$ 2.363,49	R\$ -	R\$ 1,71	R\$ -	R\$ 555.308,11
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 73.398,40	R\$ -	R\$ 24.081,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.480,14
Pessoal	R\$ 722.441,28	R\$ 676.967,18	R\$ 716.868,66	R\$ 768.547,32	R\$ 700.754,23	R\$ 631.704,87	R\$ 691.851,09	R\$ 4.909.134,63
Serviços	R\$ 1.760.381,81	R\$ 1.454.898,25	R\$ 1.663.303,80	R\$ 1.766.600,61	R\$ 1.118.047,05	R\$ 2.089.620,30	R\$ 1.652.151,09	R\$ 11.505.002,91
Materiais	R\$ 934.282,17	R\$ 722.794,10	R\$ 581.465,92	R\$ 1.207.845,90	R\$ 653.033,96	R\$ 1.012.006,22	R\$ 72.828,60	R\$ 5.184.256,87
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 16.045,19	R\$ 17.002,67	R\$ 20.325,42	R\$ 16.154,74	R\$ 16.423,44	R\$ 17.219,15	R\$ -	R\$ 103.170,61
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 14.295,77	R\$ 5.625,18	R\$ 7.036,46	R\$ 6.148,46	R\$ 1.810,66	R\$ 2.507,92	R\$ 1.939,43	R\$ 39.363,88
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 17.257,81	R\$ -	R\$ 6.007,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.868,68	R\$ 13.883,05	R\$ 42.017,36
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 175.138,94	R\$ 168.648,29	R\$ 168.126,79	R\$ 156.894,59	R\$ 163.656,88	R\$ 188.180,62	R\$ 178.469,33	R\$ 1.199.115,44
Rescisões Trabalhistas	R\$ 111.044,84	R\$ 8.306,25	R\$ 4.879,73	R\$ 19.838,57	R\$ 37.492,34	R\$ 90.410,62	R\$ 32.994,72	R\$ 304.967,07
Despesas com Viagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Diárias	R\$ 1.000,30	R\$ 2.174,39	R\$ 578,38	R\$ -	R\$ 3.056,06	R\$ 2.199,28	R\$ -	R\$ 9.008,41
Aluguéis	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ 69.372,99	R\$ 67.685,30	R\$ 139,82	R\$ 140.449,51	R\$ 143.202,26	R\$ -	R\$ 420.849,88
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 506,67	R\$ 600,44	R\$ 219,46	R\$ 593,86	R\$ 833,78	R\$ 5.062,86	R\$ 1.018,05	R\$ 8.835,12
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 3.752.394,78	R\$ 3.126.889,74	R\$ 3.310.896,14	R\$ 3.942.763,87	R\$ 2.860.139,65	R\$ 4.187.982,78	R\$ 2.645.135,36	R\$ 23.826.202,32
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 1.478.607,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.478.607,90
Aporte para Caixa (-)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 37,15	R\$ 51,93	R\$ 23,63	R\$ 27,11	R\$ 32,07	R\$ 27,92	R\$ 40,50	R\$ 240,31
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 50.094,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000,00	R\$ -	R\$ 64.094,54
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 1.533.739,59	R\$ 5.051,93	R\$ 5.023,63	R\$ 5.027,11	R\$ 5.032,07	R\$ 19.027,92	R\$ 5.040,50	R\$ 1.577.942,75
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 474.191,32	R\$ 63.321,87	R\$ 123.207,07	R\$ 165.536,29	R\$ 1.158.543,86	R\$ 931.764,65	R\$ 395.752,35	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 3.520.433,93	R\$ 2.819.976,90	R\$ 3.309.528,06	R\$ 4.314.952,15	R\$ 3.088.188,28	R\$ 4.429.322,37	R\$ 2.156.992,72	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 3.520.433,93	R\$ 2.819.976,90	R\$ 3.309.528,06	R\$ 3.814.952,15	R\$ 3.338.188,28	R\$ 4.529.322,37	R\$ 1.156.992,72	
SALDO BANCÁRIO								
	30/6/2020	31/7/2020	31/8/2020	30/9/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 463.978,18	R\$ 53.096,23	R\$ 118.063,04	R\$ 662.758,69	R\$ 905.763,29	R\$ 828.983,40	R\$ 601.459,87	
Banco Conta Aplicação	R\$ 10.213,14	R\$ 10.225,64	R\$ 5.144,03	R\$ 2.777,60	R\$ 2.780,57	R\$ 2.781,25	R\$ 2.787,78	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 474.191,32	R\$ 63.321,87	R\$ 123.207,07	R\$ 665.536,29	R\$ 908.543,86	R\$ 831.764,65	R\$ 604.247,65	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -500.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -1.000.000,00	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, BALANÇETES E SIPEF

Obs.: Divergência Transferência movimentação conta corrente (TEV IDs 15-16) nos meses de setembro a dezembro/2020, gerando diferença no saldo final.



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – IBGH / HURSO

Ressaltamos que a CAC acompanha diariamente o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/06/2020 a 31/12/2020 foram transmitidos 1.718 registros, dos quais até a presente data foram examinados 228 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 72 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH tem como objetivo, proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão, e após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via SIGOS verificamos se há algum apontamento a fazer com descrição criteriosa da obrigatoriedade prevista.

2.3. 1. Apontamentos

Essa coordenação não identificou apontamentos substanciais em relatórios encaminhados. Elogiamos a dedicação na descrição das documentações.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância da leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando-se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que, em que pese, tenha sido marcada reunião com antecedência, os integrantes do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH o qual gerencia o Hospital Estadual De Urgências Da Região Sudoeste Drº Albanir Faleiros (HURSO), não compareceram, sendo então, ato contínuo, examinado com minúcia a página Ios Transparência desta Secretaria de Saúde, ratificou-se ao IBGH quanto às notificações encaminhadas através de ofícios, conforme processos 202000010003577 e 202100010001027 solicitando providências quanto ao envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada Coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, enviado via Ofício nº 078/2021 - IBGH/HURSO SEI (v. 000018602092), constata que o Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste - HURSO cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção, em cumpriu totalmente os Indicadores e Metas de Desempenho..

Em oportuno, listamos as portarias emitidas após a disseminação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) no Estado de Goiás, as quais norteiam o funcionamento das unidades hospitalares da estrutura da Secretaria de Estado de Goiás e que foram consideradas para a presente análise:

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, decretada situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Nota Técnica nº 4/2020- GAB/SES, de 17 de março de 2020, em que recomenda as unidades de Saúde adoção de medidas que minimizem os danos causados pela pandemia;

Portaria nº 106/2020 - SMS, de 19 de março de 2020, suspende a realização de procedimentos eletivos, em todas as unidades hospitalares sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Portaria nº 511/2020 - SES, de 23 de março de 2020, através da qual suspende-se todas as consultas e procedimentos eletivos presenciais, ambulatoriais e cirúrgicos, realizados em ambientes públicos e privados, no âmbito do Estado de Goiás, mantendo apenas aqueles cujo risco e necessidade estejam ligados diretamente à manutenção da vida;

Portaria nº 592/2020 - SES, de 05 de maio de 2020, suspende por 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 23 de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO);

Portaria nº 1616/2020 - SES, de 10 de setembro de 2020, suspende até a data de 31 de dezembro de 2020, a contar de 19 de agosto do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas contratuais, quantitativas e qualitativas, pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS) contratadas para gestão das unidades de saúde da rede própria da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO).

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de junho a dezembro de 2020, referente ao Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital de Urgências da Região Sudoeste - HURSO.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade na assistência, o que permite um monitoramento contínuo do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LORENNA RODRIGUES DE SOUZA, Gerente**, em 05/03/2021, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Coordenador (a)**, em 08/03/2021, às 09:33,



conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DOS REIS SILVA CARVALHO, Coordenador (a)**, em 08/03/2021, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 08/03/2021, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 08/03/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018614475** e o código CRC **B238F980**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7726



Referência: Processo nº 202100010006712



SEI 000018614475